

**RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**



RES: Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2020
De: "Rivail" <rivail.feliciano@engeluz.com.br>
Para: "licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br" <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>
Data: 10/06/2022 19:43

Boa tarde

At. Sra Maria Celeste de Assunção Mance

MD. Pregoeira do município de União da Vitória

Ref. Dispensa Eletrônica nº 001/2022 (Contratação Direta Emergencial).

Segue em anexo nosso recurso administrativo ao processo acima referenciado ao qual solicitamos que seja recebido e provido.

Sendo o que temos para este momento apresentamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Rivail Genar Feliciano

Gerencia Administrativa

Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli.

(43) 3513-1200 - (43) 9 9923-4607 - (41) 9 9941-9132

engeluz@engeluz.com.br

De: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br <licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:08

Para: Eng. Fábio Paes <fabio@fpengenhariaeletrica.com.br>; fabio@fpengenharia.com.br; Rivail <rivail.feliciano@engeluz.com.br>

Assunto: Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2020

Boa tarde Prezados Lictantes,

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2022 (Contratação Direta Emergencial).

Licitação para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa FP ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n.º 27.338.122/0001-49) e, para conhecimento de todos, segue em anexo a **Análise dos Documentos de Habilitação.**

Informamos que os arquivos já se encontram disponíveis no site da Prefeitura, link: <http://uniaodavitoria.pr.gov.br/dispensa-eletronica/dispensa-eletronica-no-001-2022/>

Sem mais para o momento, colocam-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Att,

Celeste.

Pregoeira.

Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200



ILMO. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Processo Administrativo nº/2022

Dispensa eletrônica nº 001/2022

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.489.078/0001-74, com sede na Rodovia Parigot de Souza, KM 254, Distrito Industrial, Wenceslau Braz - Paraná, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, na condição de licitante habilitada no certame deflagrado por esta Municipalidade, vem, perante Vossa Senhoria apresentar, nos termos do permissivo legal constante da alínea "c", do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/21

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face das condutas e da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, que **HABILITOU** a licitante **FP ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, conforme os fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

⇒ **DA TEMPESTIVIDADE**

O presente Recurso apresenta-se plenamente tempestivo, eis que observado o prazo fixado no inciso I do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/21 para sua apresentação.

Considerando-se, assim, que a publicação do ato objeto do presente recurso se deu em 09 de junho p.p., atendido está o prazo legal a

ensejar a interposição presente, pelo que requer seu recebimento, processamento e acolhimento.

⇒ BREVE EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Instaurado certame licitatório para contratação em caráter “EMERGENCIAL” de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

No dia 01/06/2022, às 09H00m, abriram-se os trabalhos do certame em comento, estando presentes as empresas FP ENGENHARIA LTDA e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, ocasião em que foram recebidos e aberto a oportunidade de oferta de melhor preço para o lote único em questão, após a etapa de lances a empresa FP ENGENHARIA LTDA ofertou o seu melhor lance classificando-se em primeiro lugar, em sequência a senhora pregoeira suspendeu os trabalhos para recebimento da proposta equalizada juntamente com a sua documentação de habilitação para análise da d. comissão a qual informou que após analisar a proposta e a habilitação informará a todos os participantes o que ocorreu em data de 09/06/2022 através do relatório de “**análise dos documentos e habilitação**” disponibilizando via link os documentos para avaliação e análise dos documentos apresentados.

⇒ DAS RAZÕES DE RECURSO

Após nossa minuciosa análise da documentação de habilitação da empresa FP ENGENHARIA LTDA., restou-nos por questionar a **habilitação** e esclarecemos que a mesma não pode prosperar pelo fato abaixo que iremos demonstrar:


A empresa FP ENGENHARIA LTDA., apresentou o Certificado de Registro e Regularidade da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em desacordo com o exigido no edital, no seu Anexo 01 item 4.1 assim descrito:

“...

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Certificado de Registro e Regularidade da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com dados atualizados e dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, caso sejam declaradas vencedoras da licitação, como condição para assinatura do termo de contrato, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto no CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413, de 27/06/97 do CONFEA;”

Apesar do mesmo ter apresentado a respectiva Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e **Positiva de Débitos**; (nosso grifo), para comprovação do solicitado no item 4.1 do anexo 01, assim a apresentação de referida certidão Positiva determina que a mesma **não está regular** perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou seja o mesmo esta irregular em seu registro.



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que a empresa em nome de regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 14 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná (Inscrição 351) sob o(s) nome(s) de(s): responsaveis: técnico(s)

Certidão nº: **76130/2022** Validade: 06/07/2027

Razão Social: FP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 2733822000149
Num. Registro: 63316 Registrada desde: 02/05/2017
Capital Social: R\$ 500.000,00
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO, 460 SALA 3 CENTRO
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR CEP: 84600235

Objetivo Social:
Serviços técnicos de engenharia, avaliação e gestão de projetos, serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica e mecânica, execução de serviços de instalação e manutenção elétrica e mecânica, controle de material e serviços coleta, transporte e destinação dos resíduos urbanos do tipo doméstico, comercial e industrial, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, serviços de inspeção técnica relacionada a engenharia, serviços de instalação, manutenção e reparação de transformadores, instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, sistemas elétricos, material de automação industrial, softwares e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaicas, elétrica e de informática, com a aquisição, teste de análise, testes, serviços de pericia técnica relacionada segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de numeração e sinalização em vias públicas, serviços de apoio a edifícios, obras de terraplenagem, obras de saneamento, construção e reformas de obras, locação de maquinário e veículos sem operador e atividades burocráticas no transporte, atividades de limpeza em espaços públicos e privados, montagem de estruturas metálicas e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, atividades de pintura, ruínas em vias públicas e pista sob linhas energizadas, testes, redes elétricas e obras, serviços de pintura, instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo, equipamentos industriais, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, aparelhamento de pedras para construção civil, construção de rodovias e ferrovias, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de bombas e compressores, acionamento, partes e peças, comércio varejista e varejo de material de construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias, estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento, atividades de pós-produção cinematográfica, de áudio e de gravadoras de televisão, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados de eletrônica e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, faxoteria, copiadora e supervisão, atividades de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Restrição de Atividade: Atividades restritas às Atribuições (deix) Profissionais Responsáveis Técnicos

Assim sendo o mesmo não deve ser habilitado para a continuidade do certame.

Corroborando com as apreensões fáticas determinantes da inabilitação da empresa FP Engenharia Ltda., consigna-se que a condução do procedimento licitatório há de se pautar primeiramente na lei regente e, também, em diversos princípios constitucionais-administrativos, dentre os quais o da vinculação ao instrumento convocatório, que preconiza a detida observância e cumprimento das disposições constantes no edital e em seus anexos, sem desvios.

É importante insistir que a Administração Pública não pode desobedecer ao disposto em edital, conforme previsão no art. 5º, da Lei nº 14.133/21

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Esse basilar princípio, assim como outros também aplicáveis, não foi cumprido pela Administração, que declarou habilitada licitante que não atendeu corretamente os ditames do regramento do certame e isso não pode prevalecer.

As razões do presente recurso, espera-se, bastarão para trazer a luz da legalidade ao presente procedimento.

⇒ DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

a) o recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo, com **DEFERIMENTO DO PLEITO AQUI FORMULADO**, para o fim de inabilitar a licitante FP ENGENHARIA LTDA., face a inobservância de disposição constante do instrumento convocatório;

b) a remessa deste recurso administrativo a Autoridade Superior, devidamente informado, na remota hipótese desta Comissão deixar de atender o pleito do Recorrente, na forma preconizada do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

É o que espera.
Nestes termos,
Aguarda deferimento.

Wenceslau Braz, 10 de junho de 2022.

RIVAIL GENAR

FELICIANO:435013979

68

Rivail Genar Feliciano

Gerente Administrativo

RG nº. 2.122.724-2 – SSP/PR

CPF nº. 435.013.979-68

Assinado de forma digital por

RIVAIL GENAR

FELICIANO:43501397968

Dados: 2022.06.10 19:31:40 -03'00'

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR



República Federativa do Brasil

Comarca de WENCESLAU BRAZ Estado do PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE WENCESLAU BRAZ - PR
RUA PARANÁ 225 - CENTRO - CEP 84950-000
FONE: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com
7ª CERTIDÃO

LIVRO 00092-P	FOLHA 180	RUBRICA 10
COD. ESC 0001	PROCOO 0002446	001NA
	4501	

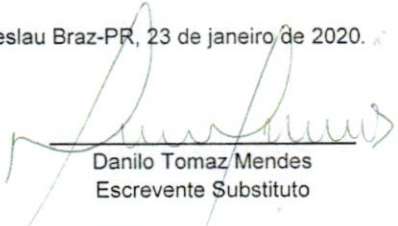


Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00092-P**, às Folhas **180/180**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. A favor de RIVAIL GENAR FELICIANO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (11.04.1994), nesta cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, empregado juramentado, do tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, empresa comercial estabelecida à Avenida Presidente Vargas, Nr. 595 - nesta cidade, com CGC/Mf Nr. 85.489.078/0001-74, neste ato representada por seu titular **RODSON LUIZ LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nr. 4.057.648-7/Pr., e com C.P.F. Nr. 4.057.648-7/Pr., e com C.P.F. Nr. 532.236.329/72, residente e domiciliado nesta cidade; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador **RIVAIL GENAR FELICIANO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. Nr. 2.122.724-SSP/Pr., e com C.P.F. Nr. 435.013.979/68, residente e domiciliado nesta cidade; a quem confere os seguintes **poderes**: amplos e especiais para assinar em nome da empresa outorgante, ordens de compras, tomar decisões em concorrências, assinar propostas de vendas e declarações; e, ainda assinar autorizações de faturamento; e, podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. Podendo Substabelecer. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o provimento nº 356/84 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná; e de como assim disse do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorga, aceita perante mim, Ademir da Silva Reis, empregado juramentado que a escrevi. O Tabelião Subscreve. (à) Gustavo Alberto Bueno Mendes; Rodson Luiz Lopes. Tudo perante mim, (a.), **Gustavo Alberto Bueno Mendes**, Tabelião, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas Emolumento : R\$28,84 (VRC 274,67). (à) ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, Outorgante. Gustavo Alberto Bueno Mendes, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Danilo Tomaz Mendes, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Wenceslau Braz-PR, 23 de janeiro de 2020.


Danilo Tomaz Mendes
Escrevente Substituto



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou: Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101660902215466625616>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101660902215466625616-1
Data: 09/02/2021 17:08:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97583-09GG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 17:08:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 17:25:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101660902215466625616-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901b42418364b3792c0e9dde4d68c8c8311fdbb7f12d378e1ba6471535dd45895d6c
ba4fab5fe82032158186944374bf5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.122.724-2



POLEGAR DIREITO

A - ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.122.724-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/04/2017

NOME: RIVALDO GENAR FELICIANO

FILIAÇÃO: DINO GENAR FELICIANO
NEUZA DECOL GENAR

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR DA SEDE
C CAS=1742, LVR=18B, FOLHA=244

CPF: 435.013.979-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 5. da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a primeira forma de certificação digitalizada, exprometido fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10166191219101930939-1; Data: 19/12/2019 10:23:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO64962-X0A2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Mensalidade Obrigatória: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:40:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101661912191019390939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e474a7a14333faef1fa8d4244eae6d2c2514f406a33474f7840273a5c5fe8a4cb0cb
a4fab5fe82032158186944374bf5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI		Protocolo: PRC2108375802	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 41600768043	CNPJ: 85489078000174	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 19/08/2021 Número:
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20215590856	19/08/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/09/2021, às 17:29:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFU1AFLP.



PRC2108375802

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74**

Rodson Luiz Lopes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 4.057.648-7-SSP-PR e do CPF 532.236.329-72, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cotelengo, n.º 810 casa 26, CEP 81 220-310, único sócio da empresa ENGELUZ Iluminação e Eletricidade - EIRELI, sociedade empresária de responsabilidade limitada de direito privado com sede e foro na cidade de Wenceslau Braz, Paraná, sito a Rodovia Parigot de Souza, Km 254 – BLOCO A – Distrito Industrial – CEP 84 950-000, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o n.º 41202787331 em sessão de 21/08/1992 e última alteração sob o n.º 41600768043 em sessão de 20/09/2018, resolvem:

Primeira: O Sócio delibera pela exclusão do Parágrafo Único da Cláusula Sétima do contrato social que passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio Rodson Luiz Lopes já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, sendo-lhes facultada a retirada de pró-labore pelos serviços prestados à sociedade, podendo ser representado no País ou no Exterior por procuradores através de mandato e prazos especificados.

Segunda: As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo não modificadas no presente instrumento contratual permanecem inalteradas.

Terceira: O sócio decide pela consolidação do ato constitutivo com o teor a seguir:

**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE - EIRELI
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Rodson Luiz Lopes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 4.057.648-7-SSP-PR e do CPF 532.236.329-72, residente e domiciliado na Rua José Benedito Cottolengo, n.º 810 casa



VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI

NIRE 41600768043 em 20/09/2018

CNPJ n.º 85.489.078/0001-74

26, CEP 81 220-310 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sócio INDIVIDUAL da empresa ENGELUZ Iluminação e Eletricidade EIRELI., empresa individual de responsabilidade limitada de direito privado com sede e foro na cidade de Wenceslau Braz, Paraná, sita a Rodovia Parigot de Souza, Km 254 – Bloco “A” – Distrito Industrial – CEP 84 950-000, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob o n.º. 41202787331 em sessão de 21/08/1992 e última alteração sob o n.º. 41600768043 em sessão de 20/09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE - EIRELI, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI transformada na forma da lei 12.441/2011, tem sede e foro na cidade de Wenceslau Braz, estado do Paraná, sita na Rodovia Parigot de Souza, Km. 254 – Bloco “A”, Distrito Industrial, CEP 84 950-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º. 41202787331 em sessão de 21/08/1992 e última alteração sob o n.º. 41600768043 em sessão de 20/09/2018, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A marca ENGELUZ esta registra no INPI sob o n.º 817827277 em concessão de 02.07.1996 como marca mista classe 09.25.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E SUCURSAL

- A Sociedade possui escritório comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sita na Rua Eduardo Sprada, n.º 344, CEP 81 220-000, Bairro Campo Comprido - NIRE 41900426059 com objeto identificado com o código CNAE 82.11-3-00 Serviços Combinados de Apoio e Escritório Administrativo;
- Filial de apoio logístico no Município de Pinhais, Estado do Paraná sita a Rua Euclides da Cunha n.º 1365, Bairro Vargem Grande – CEP 83 321-050, NIRE 41901458965 com o objeto identificado de prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos com o código CNAE 43.29-1-04;
- Filial de apoio logístico na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo sita a Estrada Moinho Velho n.º 1.300, Jardim Tomé – CEP 06 805-170 – NIRE 35920065804 em 17.09.2020, com o objeto identificado de prestação de serviços de montagens de
-



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI**

NIRE 41600768043 em 20/09/2018

CNPJ n.º 85.489.078/0001-74

equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos com o código CNAE 43.29-1-04;

- Filial no Município de Figueira, Estado do Paraná, na Rodovia PRC 272 – Avenida Castelo Branco, 791 – CEP 84 285-000 - Bairro Residencial Vale Verde, imóvel 8457 com edificação em alvenaria de 1.200 m² com a inscrição imobiliária número 01.07.001.00F.001.001 tendo por objeto a prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos com o código CNAE 43.29-1-04, Construção de Edifícios Industriais relacionada com o código CNAE 4120-4-00 e ainda a de comércio de materiais elétricos identificado com o código CNAE 47.42-3-00. Para atender aos interesses sociais a sociedade poderá criar outras filiais, sucursais ou escritórios de representação
- Filial de apoio logístico na cidade de Brasília, Distrito Federal sita na SCIA QD 8 CJ 8 LT 15, Distrito Industrial, CEP 71 250-710, em imóvel com edificação de 884,28 m² com inscrição imobiliária de número 48125369 tendo por objeto a prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos com o código CNAE 43.29-1-04;
- Sucursal na cidade de Assunção capital do Paraguai localizada na direção, Hassler 4868, Barrio Villamorra, tendo como objeto social a prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, poderá operar no mercado de compra e venda, além de importação e exportação, sendo designado como representante da sociedade perante todas as instituições pública o Senhor Marcelo Filippini de Haro portador da CI 1.951.048 e com capital social destacado no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). Para atender aos interesses sociais a sociedade poderá criar outras filiais, sucursais ou escritórios de representação.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 com prazo de duração indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI**
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74



CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos identificado com o código CNAE 43.29-1-04, elaboração de projetos e execução de obras de engenharia elétrica, civil, de saneamento e de pavimentação identificado com o código CNAE 71.19-7-03, comércio, importação e exportação de materiais elétricos identificado com o código CNAE 47.42-3-00, Construção de Edifícios a que se refere o CNAE 4120-4-00 e os demais abaixo relacionados, a saber:

CNAE	Descrição da Atividade
43.29-1-04	Prestação de serviços de montagens de equipamentos elétricos, iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
25.99-3-99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
27.40-6-02	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação
27.40-6-01	Fabricação de lâmpadas
27.32-5-00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito e consumo
35.11-5-01	Geração de energia elétrica
37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00	Construção de Edifícios Industriais
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00	Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas
42.21-9-02	Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74**

43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00	Outras fundações
43.99-1-01	Administração de obras
43.99-1-04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99	Serviços especializados para construção
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação
49.30-2-01	Transporte rodoviário carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02	Serviços de reboque de veículos
61.90-6-99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia de informação
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação
64.62-0/00	Holding de instituições não financeira para detenção de capital de grupo de empresas não financeiras
64.63-8-00	Outras sociedades de participações, exceto Holding com vistas a obtenção de dividendos e valorização de ativos mobiliários
71.11-1-00	Serviços de arquitetura
71.12-0-00	Serviços de engenharia
71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74**

81.30-3-00	Atividade Paisagística
82.11-3-00	Serviços Combinados de Apoio e Escritório Administrativo
82.20-2-00	Atividade de Tele atendimento
82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99	Atividades de serviços prestados às empresas

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma pertencendo individualmente ao sócio Rodson Luiz Lopes.

Parágrafo Primeiro – Responsabilidade Dos Sócios

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas.

Parágrafo Segundo: O Sócio Rodson Luiz Lopes já qualificado no presente, DECLARA perante a lei e a quem interessar possa ser pessoa natural e não participa de nenhuma empresa da modalidade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio Rodson Luiz Lopes já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, sendo-lhes facultada a retirada de pró-labore pelos serviços prestados à sociedade, podendo ser representado no País ou no Exterior por procuradores através de mandato e prazos especificados.



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE –EIRELI
NIRE 41600768043 em 20/09/2018
CNPJ n.º 85.489.078/0001-74**

CLÁUSULA OITAVA – BÁLANCE ANUAL

O balanço da sociedade será levantado anualmente em 31 de dezembro e os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador Rodson Luiz Lopes declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estar acordado, justo e contratado, assina o presente instrumento particular de Contrato Social.

Wenceslau Braz (PR), 18 de agosto de 2021.

Rodson Luiz Lopes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53223632972	RODSON LUIZ LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 17:07 SOB Nº 20215590856.
PROTOCOLO: 215590856 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106128157. CNPJ DA SEDE: 85489078000174.
NIRE: 41600768043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.057.648-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **4.057.648-7** DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2014

NOME **RODSON LUIZ LOPES**

FILIAÇÃO: AGUINALDO LOPES
TEREZA CARVALHO LOPES

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1965

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C CAS=1708, LIVRO=18, FOLHA=210

CPF 532.236.329-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticamos presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo registrado - de acordo com a legislação.

Cód. Autenticação: 101660603191435310025-1; Data: 06/03/2019 14:56:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F41306-IXVR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:42:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101660603191435310025-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4efd2e6c57a74129ea0944d280dcf03c870f4ab8fdeaabae50dde6313bda614f5cb
a4fab5fe82032158186944374bf5c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.489.078/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
- 27.40-8-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 254 BLOCO A
---	---------------	--------------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.FERREIRA@ENGELUZ.COM.BR	TELEFONE (41) 3088-5513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.489.078/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 254 BLOCO A
---	------------	--------------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.FERREIRA@ENGELUZ.COM.BR	TELEFONE (41) 3088-5513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.489.078/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 254 BLOCO A
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.FERREIRA@ENGELUZ.COM.BR	TELEFONE (41) 3088-5513
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:35:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3